



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20191419, de 27 de setembro de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	984.000,00
2200.0300.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	227.968,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	61.314,00
2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	208.404,00
2700.0500.15.452.057.2.900.0006.339039.0300.100	3.669,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.339030.0307.184	54.900,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.339035.0307.184	378.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.339040.0307.184	200.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.339092.0307.184	280.095,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0010.339039.0300.100	77.200,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	984.000,00
2200.0300.12.361.168.2.080.0005.339039.0300.101	227.968,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0005.339039.0300.101	61.314,00
2200.0800.12.361.168.2.080.0005.339039.0300.101	208.404,00
2700.0500.15.452.057.2.900.0001.339039.0300.100	3.669,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339030.0307.184	54.900,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339035.0307.184	378.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339040.0307.184	200.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339092.0307.184	280.095,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0012.339039.0300.100	77.200,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento